



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4693

Ji-Paraná (RO), 20 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02
EXTRATOS.....	PÁG.02
TERMO DE POSSE.....	PÁG.03
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG.03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.03
PORTARIA.....	PÁG.04

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2657/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 FCJP
INTERESSADA: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria remota destinados ao apoio à implantação e execução da Política Nacional Aldir Blanc PNAB, no Município de Ji-Paraná/RO, com fundamento no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação foi formalizada por meio do Termo de Inexigibilidade nº 023/2025 FCJP, tendo sido posteriormente publicada e homologada.

Após retorno dos autos à Procuradoria Geral do Município, por meio do [Despacho 619 de 19/12/2025 \(ID 2302148\)](#), foram apontadas inconsistências quanto à vigência, possibilidade de prorrogação e forma de pagamento, bem como constatado o não atendimento integral das recomendações constantes do [Parecer Jurídico n. 346/PGM/PMJP/2025 de 21/07/2025 \(ID 1904506\)](#).

A PGM concluiu pela existência de vícios insanáveis no [Estudo Técnico 19 de 18/08/2025 \(ID 1973785\)](#) e no [Termo de Referência 16 de 15/08/2025 \(ID 1971123\)](#), recomendando a anulação do feito.

Em observância ao art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi expedida a [Notificação 1 de 29/01/2026 \(ID 2390364\)](#) à empresa contratada, que apresentou manifestação e documentação comprobatória dos serviços que afirma ter executado.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, constatada ilegalidade no procedimento licitatório ou na contratação direta, a Administração deve anulá-lo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

No caso concreto, restou evidenciado, conforme manifestação técnica da Procuradoria Geral do Município, que as impropriedades apontadas no Parecer Jurídico nº 346/PGM/PMJP/2025 não foram sanadas antes da homologação da inexigibilidade, comprometendo a regularidade do procedimento.

Considerando a impossibilidade de promover ajustes supervenientes no ETP e no TR para convalidar o procedimento, a anulação revela-se medida impositiva, em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).

III - DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa MUNICIPAL informou ter prestado apoio técnico contínuo desde março de 2025, inclusive em período anterior ao empenho, alegadamente em caráter pró-bono, e requereu que, para fins de pagamento proporcional, sejam consideradas apenas as atividades executadas entre 18/09/2025, data de emissão da [NE - Nota de Empenho 359 de 18/09/2025 \(ID 2052387\)](#) e 31/01/2026.

Esclareceu ainda que a não conclusão integral do objeto decorreu de atraso no repasse dos recursos do Ciclo 2 da PNAB pelo Ministério da Cultura.

Quanto a esse ponto, registra-se que:

a) eventual apoio técnico prestado antes da emissão da nota de empenho não gera obrigação de pagamento pela Administração, por ausência de vínculo jurídico válido;

b) a anulação do procedimento não afasta o dever de a Administração remunerar serviços efetivamente prestados e comprovados, sob pena de enriquecimento sem causa.

Todavia, a remuneração deve limitar-se:

a) ao período posterior à formalização do vínculo administrativo válido (empenho);

b) às atividades efetivamente comprovadas;

c) às entregas compatíveis com o escopo contratual.

IV - DA APURAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GLOSA

Analizadas as evidências encaminhadas no Anexo I da manifestação da empresa, verifica-se que houve comprovação parcial de:

a) orientações técnicas via e-mail e aplicativos de mensagens;

b) realização de reuniões virtuais;

c) apoio na elaboração e revisão de instrumentos relacionados à PNAB.

Entretanto, não restou comprovada a execução integral dos itens 7.2, 7.3 e 7.5 do **Termo de Referência**, tampouco a entrega de produtos finais formalmente concluídos dentro do período de vigência.

Dessa forma, considerando:

a) a anulação do procedimento por vício insanável;

b) a necessidade de evitar enriquecimento sem causa;

c) a limitação da remuneração aos serviços efetivamente comprovados;

DETERMINA-SE a glosa dos valores correspondentes às atividades não comprovadas ou não executadas integralmente, autorizando-se o pagamento exclusivamente proporcional às atividades comprovadas no período de 18/09/2025 a 31/01/2026, mediante:

a) apuração técnica do percentual efetivamente executado;

b) emissão de termo circunstanciado de liquidação.

O valor exato a ser pago deverá ser apurado pela área técnica, com base na correspondência entre o objeto contratado e as entregas efetivamente demonstradas.

V - DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do STF e nas manifestações jurídicas constantes dos autos:

1. **DECLARO A ANULAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 FCJP**, em razão da existência de vícios insanáveis no procedimento;

2. **RECONHEÇO** a possibilidade de pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e comprovados no período posterior à emissão da Nota de Empenho nº 359/2025;

3. **DETERMINO** a glosa dos valores correspondentes às parcelas não comprovadas ou não executadas integralmente;

4. **DETERMINO** à fiscalização contratual que proceda à apuração técnica do percentual executado e à formalização do respectivo termo de liquidação;

Após, encaminhem-se os autos ao setor financeiro para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

KEILA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto n. 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE da FUNDAÇÃO CULTURAL, em 20/02/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2432729 e o código verificador 2617BBE5.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 260220003	20/02/2026	2446524
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 42	20/02/2026	2446699

Referência: [Processo nº 1-2657/2025](#).

Docto ID: 2432729 v2

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, com disponibilização de equipe técnica qualificada para conduzir, de forma imparcial e organizada, as competições que compõem os Jogos Escolares Municipais (JEMs). **Processo Administrativo nº 1-562/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 229.369,49 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).** **Data de Abertura: 12/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 20 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidor E.O.P., cargo Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado em 20 de fevereiro de 2026, às 10h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**. O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes. O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis. Ji-Paraná-RO, 20 de fevereiro de 2026. **ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO**
Corregedor Geral do Município Decreto 0040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Extrato		TAC		20/02/2026
ID:	2447786	Processo		Documento
CRC:	948C85B2			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO			
Criação:	20/02/2026 11:06:30	Finalização: 20/02/2026 11:06:49		
MD5:	2204289656F17DAEAF9671C8D8775FAA			
SHA256:	3AEE95894843145FAA72461570506049B0C772CE8AEE1A61D6FD1C0E154B782			
Símbolo/Objeto:				
Memorando n. 008 - solicitação de publicação do TAC - Proc 14517/2025				
INTERESSADOS				
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO	20/02/2026 11:06:30
ASSUNTOS				
MEMORANDO				20/02/2026 11:06:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando n. 008		20/02/2026		2447757
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2447786 e o CRC 948C85B2.				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 02/GABPREF/2026

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o art. 17 do Decreto n. 2624, de 29 de setembro de 2023 ([ID 352746](#))

RESOLVE

Publicar o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 02**, conforme dados abaixo:

PROCESSO N.: 1-2959/2026
NOME DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO: DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS
CARGO: CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito Diego Donizete da Silva Santos se deslocará para Porto Velho/RO, para reunião no CPA, para acompanhar os andamentos dos convênios de interesse deste Gabinete, visando obter informações atualizadas e alinhar eventuais providências necessárias junto aos órgãos competentes.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA: 12/02/2026 - Previsão às 07h00min
RETORNO: 13/02/2026 - Previsão 18h30min

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2026 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2427020** e o código verificador **91EAC996**.

DocId: 2427020 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oríbe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO DE POSSE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE POSSE

Ao dia 19 do mês de Fevereiro de 2026, no Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, neste Município de Ji-Paraná, Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **MARCELO JOSÉ DE LEMOS**, empossou o Sr. **WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO**, no cargo Efetivo de **PROCURADOR**, carga horária 40 horas semanais, sob Regime Jurídico Estatutário regido pela Lei 1405/2005, aprovado em Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, N. 01/2020/CMJP/RO/11 DE FEVEREIRO DE 2020**, publicado no D.O.M, N° 3217 em 11/02/2020 referente ao Processo N° 228/2017, Resultado Final e Decreto de Homologação, publicado no D.O.M, N° 3671 em 16/12/2021, obtendo aprovação com média 93 pontos, classificando-se em 3º (terceiro) lugar.

E, para constar, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Empossado assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS

(Presidente da Câmara de Ji-Paraná/RO)

Willian Ortolane Cordeiro

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO

(Empossado)

(Testemunha)

(Testemunha)

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181

e-mail: www.camaraji-parana.com.br

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/GESCON/SEMPPLAN/2026

Determina à Empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, a iniciar a execução da obra de **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA RO-135** E-Processo nº 1-6005/2023 (SEMOSP/SEMPPLAN).

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022e através do **Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)**.

Considerando que a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ/MF sob o n. 03.143.714/0002-28 foi consagrada vencedora da Concorrência Eletrônica n. 005/SUPECOL/PMJP/RO/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o Contrato nº 117/PGM/PMJP/2025 (**ID 2193331**), Termo de Convênio n. 445/2024/PGE-SEOSP, constantes dos autos do Processo Administrativo sob nº 1-6005/2023 (SEMOSP/SEMPPLAN).

DETERMINA:
I - O início da execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA RO-135**, vinculado ao Contrato nº 117/PGM/PMJP/2025 (**ID 2193331**).
II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico de demais documentos contidos no processo administrativo supracitado.
III - A contagem do prazo de execução será iniciada a partir da data da última assinatura deste documento.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

RENATO ANTONIO FUVERKI

Secretário Municipal de Planejamento

[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

CNPJ nº 03.143.714/0002-28

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA

Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SÉRIE

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 11/02/2026 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SÉRIE

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR**, em 19/02/2026 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2429173** e o código verificador **5D60CD57**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 31		20/02/2026	2448939

Referência: [Processo nº 1-6005/2023](#) DocId: 2429173 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os Municípes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o §5º do Art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica marcada para o dia 23 de fevereiro do corrente ano a Audiência Pública da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2025.

§1º - A audiência que trata do *caput* deste artigo será realizada no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná**, no período matutino às 9h.

§2º - Ficam convidados todas as autoridades deste Município, os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como todos os municípes, para dar ciência das receitas correntes aplicadas e as despesas com ações e serviços públicos de saúde pela gestão municipal.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal de Saúde



D: 2448298 e CRC: 9997C450



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Identificação	Data
1	1	20/02/2026

ID: 2448298

CRC: 9997C450

Processo: 0-0/0

Usuário: EDNA DE SOUZA OLIVEIRA

Criação: 20/02/2026 11:49:22 Finalização: 20/02/2026 11:50:31

MD5: 4B137BDD8A3FE50DF530C86E927E1D4E

SHA256: 022D27272BCB762E03D429CB0770749B532E18B72F76252D93ACF2A70AA8514

Símbolo/Objeto:
Encaminhar convite da audiência pública para publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná® RO 20/02/2026 11:49:22

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 20/02/2026 11:49:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 52 20/02/2026 2447993

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2448298 e o CRC 9997C450.

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 05/GAB/FC.JP/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para análise e emissão de parecer técnico das prestações de contas dos projetos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 PNAB Ciclo I.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB;

CONSIDERANDO o **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB Ciclo I;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada, transparente e técnica análise das prestações de contas apresentadas pelos agentes culturais contemplados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do controle da aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas** dos projetos culturais contemplados no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 002/2025 PNAB Ciclo I**, com a finalidade de proceder à análise documental, financeira e da execução do objeto, bem como emitir **parecer técnico conclusivo**:

- I Aglaene Medeiros Vieira Seffrin, matrícula nº 2301;
- II Cyntia Pergentino Lacerda da Silva, matrícula nº 0176;
- III Josiany Correia Tonette Lemos, matrícula nº 0177.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

- I analisar a documentação apresentada pelos agentes culturais beneficiários, conforme exigências previstas no edital e no Termo de Execução Cultural;
- II verificar a conformidade da execução do objeto com o plano de trabalho aprovado;
- III avaliar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos;

Portaria 5 de 28/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2384535 e CRC: 5353BC91).

- IV emitir parecer técnico fundamentado quanto à regularidade ou não da prestação de contas;
- V solicitar, quando necessário, diligências ou esclarecimentos complementares aos proponentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão da análise de todas as prestações de contas referentes ao **Ciclo I da PNAB**, podendo ser prorrogada, se necessário, por ato da Presidência da Fundação Cultural.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto n.0041/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82914
Protocolo 2602100034
Data/Hora: 10/02/2026 11:08:07
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Documento

Número: 5
Ano: 2026
Data: 28/01/2026
Descrição: Portaria 5

Ementa

Dispõe sobre a designação de servidores para análise e emissão de parecer técnico das prestações de contas dos projetos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 PNAB Ciclo I.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86870	Portaria 5	PDF	10/02/2026 11:08:07	E8C8D1905FE27A08CE2505E30ACB3500	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2026.

CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 10/02/2026 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2602100034 de 10/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2423325 e CRC: C5D577D8).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2423325** e o código verificador **C5D577D8**.

Seq.		Documentos Relacionados		Data		ID
1	Portaria 5			28/01/2026		2384535

Docto ID: 2423325 v1